



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO**



LEI 678/GAB-PREF/1999

Em, 04 de março de 1999.

“Dá Denominação de Francisco Pacheco Duarte a Avenida 27 Setores 05 e 06 nos Bairros Planalto e Prospero”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte,

“LEI”

Art. 1º - Por força de Lei, fica autorizado o Executivo Municipal a denominar de Francisco Pacheco Duarte – a Avenida n.º 27 dos Setores 05 e 06, nos bairros Planaltos e Prospero respectivamente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Perola do Mamoré, em 04 de março de 1999.

Bader Massud Jorge Badra
PREFEITO MUNICIPAL

